



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535.9and - <https://balcaoavirtual.tjpr.jus.br/meeting-9VJ-E> - Centro Cívico (41) 3023-6284- whats

business - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: (41)3254-7773 - Celular: (41) 92003-9687 - E-mail:

curitibacartorio9varacivel@gmail.com

Processo: **Autos nº. 0002953-83.2018.8.16.0001**

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Locação de Imóvel

Valor da Causa: R\$93.333,24

Exequente(s): • ESPÓLIO DE ARLETE RIBAS ZAGONEL (CPF/CNPJ: 317.365.569-91)
representado(a) por MARCIO RIBAS ZAGONEL (RG: 5796300 SSP/PR e CPF
/CNPJ: 200.872.179-53)
Rua Bento Viana, 932 Apartamento 211 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP:
80.240-110

Executado(s): • ALI JAOUHARI FILHO (RG: 103933455 SSP/PR e CPF/CNPJ: 080.004.959-45)
Rua Treze de Maio, 512 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-030

• Dyna Park Prestadora de Serviços Ltda (CPF/CNPJ: 07.772.604/0001-03)
Rua Barão do Serro Azul, 459 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-180

TERMO DE PENHORA
(Art. 838, NCPC)

Nesta data, perante a cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Substituto da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE**, sendo aí, por este ato, **efetivada a PENHORA**, nos termos do art. 838 do NCPC, **sobre o bem imóvel abaixo descrito**, de propriedade do executado **ALI JAOUHARI FILHO**:

IMÓVEL;- Loja no 11 com sala e instalação sanitária, no pavimento térreo do Edifício Comercial Schmidlin e Tamm, sita a rua São Francisco no 31 e a respectiva fração ideal do solo e coisas comuns de 0,04555 do terreno medindo 58,22m de frente para a rua São Francisco, do lado direito de quem desta rua olha o imóvel mede 15,00m de frente para a rua Riachuelo; do lado esquerdo mede 12,53m, confrontando com Guido Weber (IF 12-024-009,000) e na linha de fundos mede 58,22m confrontando com Rosa Z. Riskala (IF 12-24-007.000). Indicação fiscal 12-024-008.010-5, **constante da Matrícula nº 28.230 do 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR.**”

Tudo de conformidade com a r. decisão de (seq. 344.1) e matrícula atualizada (seq. 340.2) **dos autos acima descritos**. Nos termos do Art. 838, inciso IV, do NCPC, fica constituído como **fiel depositário** do bem imóvel acima descrito, o executado **ALI JAOUHARI FILHO**, na forma e sob as penas da lei NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto. Eu, Luiz Carlos Martins, auxiliar de Cartório desta Serventia, que assim o digitei, por determinação judicial. Curitiba, data da assinatura digital eletrônica.

PEDRO RODERJAN REZENDE

Juiz de Direito Substituto

(Assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535.9and - <https://balcaovirtual.tjpr.jus.br/meeting-9VJ-E> - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: (41)3254-7773 - E-mail: curitibacartorio9varacivel@gmail.com

Autos nº. 0002953-83.2018.8.16.0001

Processo: 0002953-83.2018.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Locação de Imóvel

Valor da Causa: R\$93.333,24. Observação: Cálculo da dívida atualizado para **R\$ 283.457,28 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**

Exequente(s): • ESPÓLIO DE ARLETE RIBAS ZAGONEL (CPF/CNPJ: 317.365.569-91) representado(a) por MARCIO RIBAS ZAGONEL (RG: 5796300 SSP/PR e CPF /CNPJ: 200.872.179-53)
Rua Bento Viana, 932 Apartamento 211 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-110

Executado(s): • ALI JAOUHARI FILHO (RG: 103933455 SSP/PR e CPF/CNPJ: 080.004.959-45)
Rua Treze de Maio, 512 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-030

• Dyna Park Prestadora de Serviços Ltda (CPF/CNPJ: 07.772.604/0001-03)
Rua Barão do Serro Azul, 459 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-180

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA
de (seq. 347.1) quanto ao valor da dívida ora executada.

Nesta data, perante a cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Substituto da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE**, por este ato, **fica reduzido a Termo a Retificação pretendida**, conforme determinado no r. despacho de **(seq. 364.1)** dos autos acima descritos, **referente ao imóvel**: “Loja no 11 com sala e instalação sanitária, no pavimento térreo do Edifício Comercial Schmidlin e Tamm, sita a rua São Francisco no 31 e a respectiva fração ideal do solo e coisas comuns de 0,04555 do terreno medindo 58,22m de frente para a rua São Francisco, do lado direito de quem desta rua olha o imóvel mede 15,00m de frente para a rua Riachuelo; do lado esquerdo mede 12,53 m, confrontando com Guido Weber (IF 12-024-009,000) e na linha de fundos mede 58,22m confrontando com Rosa Z. Riskala (IF 12-24-007.000). Indicação fiscal 12- 024-008.010-5, constante da Matrícula no 28.230 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR.”, **PARA QUE PASSE A CONSTAR NA PENHORA DE (seq. 347.1), que o valor da dívida ora executada nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que tem seus trâmites no **Juízo da 9ª Vara Cível** acima descritos, **perfaz o montante de R\$ 283.457,28 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, atualizados até **junho de 2023**, conforme memória de cálculo **(seq. 362.2)** dos autos. Do que, para constar, e para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, lavrei o presente termo de retificação da penhora, que segue devidamente assinado. Curitiba, *data da assinatura digital eletrônica*, Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório desta Serventia, que assim o digitei, por determinação Judicial.

PEDRO RODERJAN REZENDE

Juiz de Direito Substituto

(Assinado digitalmente)

